



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROGRAD nº 89/2025 de 18 de junho de 2025**Seleção de Docentes Tutores Bolsistas – Projeto PET-SAÚDE: Informação e Saúde Digital (2025–2027)
Saúde Conectada: Integrando Ensino, Tecnologia e Cuidado para Fortalecer o SUS****UFCSPA/SMS/SES/UFRGS**

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) torna público o presente Edital que estabelece as normas e critérios para o processo de seleção de docentes tutores bolsistas, no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde Digital), no período de 2025 a 2027, vinculado ao projeto "Saúde Conectada: Integrando Ensino, Tecnologia e Cuidado para Fortalecer o SUS", aprovado conforme os termos do Edital SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025, publicado no Diário Oficial da União em 09 de junho de 2025. O projeto será desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS/POA), a Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS) e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com o objetivo de contribuir para a transformação digital no Sistema Único de Saúde (SUS).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E PROJETO

1.1. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) é uma nova edição do PET-Saúde, programa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação que promove a integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade, com foco na transformação digital do SUS. O novo PET-Saúde/I&SD segue as diretrizes do [SUS Digital](#) e induz ao trabalho colaborativo, em rede, a partir de grupos tutoriais formados por docentes, estudantes de cursos de graduação da saúde e outras áreas relacionadas à informação.

1.2. O PET-Saúde/Informação e Saúde Digital (Pet Saúde/I&SD) se propõe a desenvolver:

I - Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS no 3.232/2024 e GM/MS no 3.233/2024, publicadas em março de 2024.

II - Ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas

para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional, buscando:

- a) promover a formação profissional e a educação permanente, com foco no modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital;
- b) promover a sensibilização, conscientização e engajamento dos estudantes de graduação para uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;
- c) fomentar uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e a cultura da proteção de dados pessoais;
- d) estimular a inovação e a proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado de saúde e a qualidade da atenção.
- e) estimular a integração com a comunidade e o protagonismo do cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS;
- f) contribuir para promover a educação inter-transdisciplinar e o trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e das práticas de cuidado em saúde por meio de tecnologias digitais, no âmbito do SUS.
- g) desenvolver ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional.

III - Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação aplicadas à transformação digital, promoção e melhoria da qualidade da informação em saúde para o SUS.

1.3. Objetivo Geral do Projeto é fomentar o desenvolvimento e a adoção de tecnologias inovadoras voltadas à transformação digital no SUS, com vistas a qualificar a prática assistencial, os processos de trabalho, a gestão e a formação em saúde. Busca-se, assim, ampliar o uso de soluções digitais que promovam a melhoria contínua da qualidade, do acesso, da integralidade e da equidade no cuidado, contribuindo para o fortalecimento do sistema público de saúde.

2. OBJETIVO DA SELEÇÃO

2.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar docentes de graduação para integrarem grupos de aprendizagem tutorial no desenvolvimento de ações voltadas à inovação e transformação digital no SUS, com foco no letramento digital e desenvolvimento de soluções tecnológicas colaborativas e de livre acesso, voltadas à qualificação dos processos de cuidado, ensino, gestão e inovação em saúde.

3. DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

3.1. A UFCSPA foi contemplada com 10 (dez) grupos de aprendizagem tutorial para o PET-Saúde Informação e Saúde Digital nos eixos: Cultura de saúde digital e educação permanente; Soluções tecnológicas e serviços digitais no SUS e Interoperabilidade e análise de dados em saúde.

3.1.1. As atividades preveem o desenvolvimento de novas soluções baseadas nas demandas das instituições de saúde parceiras, bem como a implementação, avaliação e aprimoramento de protótipos gerados em pesquisas anteriores:

Eixo 1 – Cultura de saúde digital e educação permanente

- I - Criação, implementação e avaliação da disciplina eletiva Seminário Integrador em Saúde Digital, abordando os impactos das tecnologias no SUS, direitos em saúde na era digital e controle social, para estudantes e profissionais de saúde;
- II - Criação, implementação e avaliação de um curso de extensão em letramento digital voltado a usuários, profissionais e gestores;
- III - Criação, implementação e avaliação de um curso de extensão para formação de profissionais na condução de grupos de cessação do tabagismo, com metodologia participativa e baseada em evidências;

Eixo 2 – Soluções tecnológicas e serviços digitais no SUS

- IV - Concepção e desenvolvimento da plataforma “Rede Viver”, conectando usuários em cessação do tabagismo com mentores ex-fumantes;
- V - Concepção e desenvolvimento de protótipo de sistema digital integrado para testagem, monitoramento e controle de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) na APS, com chatbot, campanhas e dashboards;
- VI - Concepção e desenvolvimento de um protótipo de para notificação de prazos vacinais, incentivando a adesão ao calendário vacinal;
- VII - Concepção e desenvolvimento de um protótipo de monitoramento para hipertensos e diabéticos, com registros clínicos por usuários e profissionais, alertas, e painel de risco integrado ao PEC, para acompanhamento e estratificação de risco na APS.
- VIII - Concepção e desenvolvimento de um protótipo para classificação de risco em atendimento de urgência/emergência e otimização do tempo de resposta.
- IX - Desenvolvimento de Dashboard para análise de dados de oncologia pediátrica, integrando DataSUS, RHC e sistemas locais;
- X - Implantação de protótipo de uso clínico e plataforma e-learning sobre planejamento reprodutivo, acesso rápido a conteúdos atualizados, baseados em evidências e educação em saúde reprodutiva (cultura, orientação sexual, identidade de gênero, cor da pele/raça);
- XI - Implantação de painel digital para rastreamento do câncer de colo uterino, com foco em planejamento e gestão da informação;
- XII - Implantação de protótipo de WebApp para agendamento de consultas até o 5º dia de saúde integral (binômio mãe-bebê), integrando à plataforma 156+PoA;
- XIII - Implantação do Jogo digital com narrativa e dados sobre dengue, voltado à formação em gestão de doenças infecciosas;

Eixo 3 – Interoperabilidade e análise de dados em saúde

- XIV - Concepção e desenvolvimento de um Dashboard interativo para análise integrada de dados das unidades de saúde (número de acolhimentos, consultas, absentismo, indicadores de saúde) e da população do território, como apoio à gestão e à assistência.

XV - Atividade a ser desenvolvida em parceria com a UFRGS, unindo esforços para desenvolver soluções digitais voltadas ao cuidado especializado. Ampliação da Plataforma de Telessaúde com o desenvolvimento e a integração de módulos de telediagnóstico, regulação de curativos especializados e teleconsultoria em ginecologia e pediatria, com upload de exames, notificações, biblioteca de protocolos e dashboard com indicadores e gargalos, ampliando acesso aos cuidados especializados, otimização da RAS e resolutividade da APS.

XVI - Desenvolvimento de projeto de pesquisa em saúde digital aplicada para avaliação de impacto e usabilidade das soluções desenvolvidas.

3.2. Cada grupo tutorial será composto por 12 bolsistas:

- a) 2 (dois) tutores, sendo 1 (um) deles o coordenador de grupo de aprendizagem tutorial;
- b) 3 (três) preceptores;
- c) 1 (um) orientador do serviço de saúde;
- d) 4 (quatro) estudantes de graduação da área da saúde;
- e) 2 (dois) estudantes, preferencialmente área da saúde digital, do curso de Informática Biomédica.

3.2.1. O Tutor(a) Coordenador de grupo será: 1 (um) docente, obrigatoriamente, com formação na área da saúde, responsável por apenas um grupo de aprendizagem tutorial.

3.2.2. O Tutor(a)a será: 1 (um) docente, com formação na área da saúde ou na área da saúde digital.

3.3. Nos grupos voltados ao **desenvolvimento e criação de plataformas digitais**, a presença de tutores das áreas da **saúde e da saúde digital** é essencial. Já nos grupos destinados à implantação das soluções digitais e às ações de educação em saúde, a composição com tutores de distintas áreas da saúde fortalece o caráter multiprofissional e colaborativo das estratégias de formação e implementação.

4. **DAS VAGAS**

4.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para Tutores Docentes, distribuídas entre os grupos de aprendizagem tutorial definidos no âmbito do projeto, com vigência de 24 meses.

4.2. De acordo com o disposto no item 8.14 do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025, os projetos devem conter reserva de vagas visando promover a equidade, diversidade e democratização, em especial no âmbito étnico-racial e de gênero, conforme a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024. Do total de vagas disponíveis, 20% estão reservadas para candidatos pertencentes aos grupos sociais: pessoas pretas ou pardas; pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas travestis e transexuais; pessoas refugiadas ou com visto humanitário; pessoas migrantes em condições de vulnerabilidade social, mediante documento comprobatório.

4.2.1. Candidatos(as) que optarem concorrer às vagas das ações afirmativas descritas, também, estarão automaticamente concorrendo na ampla concorrência.

4.2.2. O(A) candidato(a), em quaisquer das vagas destinadas às ações afirmativas, que não conseguir comprovar sua condição no processo de seleção de bolsista, concorrerá apenas na ampla concorrência.

4.2.3. É responsabilidade exclusiva do candidato(a) anexar, no ato da inscrição, a documentação que comprove as condições necessárias para concorrer à vaga destinada à ação afirmativa.

4.2.4. O(A) candidato(a) deverá comprovar seu enquadramento na reserva de vagas da seguinte forma:

I - para as pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor, sendo a autodeclaração verificada por uma banca de heteroidentificação;

II - para pessoas indígenas, com cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

III - para pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

IV - para pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10; e

V - para as pessoas trans, com autodeclaração, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação.

4.2.5. Nos casos em que o número de vagas reservadas resulte em fração, o quantitativo será arredado para o número inteiro imediatamente superior.

4.2.6. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, haverá aproveitamento dos inscritos classificados no sistema de ampla concorrência.

4.3. **Das vagas de Tutores:**

EIXO DE ATUAÇÃO	GRUPO	Atividades (Item 3.1.1)	VAGAS
Eixo 1 Cultura de saúde digital e educação permanente	Grupo PET-Saúde Educação e Letramento Digital	I e II	2 (duas)
Eixo 2 – Soluções tecnológicas e serviços digitais no SUS	Grupo PET-Saúde Tabagismo	III e IV	2 (duas)
	Grupo PET-Saúde Tec-Previne	V, X, e XIII	2 (duas)
	Grupo PET-Saúde Vacina Conectada	VI e XII	2 (duas)
	Grupo PET-Saúde Monitorar para Cuidar	VII	2 (duas)
	Grupo PET-Saúde TecnoSOS Urg e Emerg	VIII	2 (duas)
Eixo 3 – Interoperabilidade e análise de dados em saúde	Grupo PET-Saúde ConectaOnco	IX e XI	2 (duas)
	Grupo PET-Saúde Painéis digitais para Gestão e Cuidado do Território	XIV	2 (duas)
	Grupo PET-Saúde Conexão SUS	XV	2 (duas)
	Grupo PET-Saúde Sustentabilidade Digital	XVI	2 (duas)

5. **DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

5.1. Compete ao Tutor Coordenador do grupo de aprendizagem tutorial:

- a) coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento das ações, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;
- b) orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;
- c) desenvolver pesquisa e inovação aplicadas ao campo de conhecimento de informação e saúde digital, no escopo do respectivo projeto;
- d) publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- e) acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e acompanhar a frequência dos tutores e dos preceptores; e
- f) preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
- g) dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades do projeto.

5.2. Compete ao Tutor do grupo de aprendizagem tutorial:

- a) orientar as atividades, vivências em campo e produção de conhecimento, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor; dedicando o mínimo de 8 horas semanais às atividades do Projeto;
- b) desenvolver pesquisa e inovação aplicadas ao campo de conhecimento de informação e saúde digital, no escopo do respectivo projeto; e
- c) publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- d) realizar o registro da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- e) dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades do projeto.
- f) Participar das atividades de planejamento e avaliação das atividades do projeto.

6. **DOS VALORES E REPASSES DAS BOLSAS**

6.1. As bolsas concedidas por meio do presente Edital, serão cadastradas no Sistema de Gestão do PET-Informação e Saúde Digital (SIG-PET InfoSD).

6.2. Os valores das bolsas para tutor e coordenadores de projeto e de grupo de aprendizagem tutorial do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de

fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Atualmente no valor de R\$1.300,00.

6.3. O pagamento das bolsas será efetuado ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Informação e Saúde Digital (CGPO/SEIDIGI/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.

6.4. Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro no SIG-PET InfoSD.

6.5. A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

6.6. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização representa impedimento à participação no Programa e à concessão de bolsa, somente na condição de voluntário.

6.7. A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

7. **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO PARA TUTORES**

7.1. Para concorrer às vagas, o docente deve:

- a) pertencer ao quadro de docente permanente da UFCSPA em exercício, conforme perfil da vaga, e não estar em afastamento de qualquer natureza;
- b) possuir atuação nos cursos da área da saúde, e/ou informática biomédica;
- c) ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão nos serviços de saúde pertencentes ao Distrito Docente Assistencial Coordenadoria Norte e em outros locais definidos pelas ações do projeto;
- d) ter disponibilidade para iniciar as atividades no PET-Saúde/I&SD imediatamente após o resultado final de seleção;

8. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1. O candidato deve realizar a sua inscrição por meio do formulário online, contendo a Planilha de Pontuação do Currículo Lattes, no link <https://forms.gle/VZnwfJe6bQzVXU526>, no período de **18 a 23 Junho de 2025**.

8.2. Os critérios de seleção, de caráter classificatório, são os seguintes:

- a) formação e titulação acadêmica na área da saúde ou saúde digital e em temáticas relacionadas aos grupos de aprendizagem tutorial, nos últimos 5 anos;
- b) experiência docente nos cursos da área da saúde e/ou saúde digital, e em temáticas relacionadas aos grupos de aprendizagem tutorial, nos últimos 5 anos;
- c) atuação prévia em projetos de extensão, pesquisa ou inovação relacionados temáticas relacionadas aos grupos de aprendizagem tutorial, nos últimos 5 anos;
- d) produção científica ou técnica relacionada às temáticas dos grupos de aprendizagem tutorial, nos últimos 5 anos.;

e) experiência em projetos Pet-Saúde;

f) ter contribuído previamente na elaboração e na articulação da proposta atual, ou anteriores, em projetos Pet-Saúde da UFCSPA.

8.3. O(a) Tutor(a) Coordenador do grupo será o docente da área da saúde que obtiver maior pontuação no processo seletivo classificatório.

8.4. A pontuação referente aos critérios elencados no item 8.2 encontra-se descrita no ANEXO do presente Edital.

8.5. Entende-se por homologação da inscrição o preenchimento completo das informações. Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar na não homologação das inscrições.

8.6. As homologação das inscrições será divulgada no dia **24 de Junho de 2025**, no *sítio* institucional da UFCSPA (<https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/pet-saude>).

8.7. Os docentes selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso do PET- Saúde, nos **dias 03 e 04 de Julho de 2025**, que será enviado por e-mail pela Comissão Coordenadora do Projeto PET-SAÚDE/Informação e Saúde Digital.

8.8. Caso docentes selecionados não assine o Termo de Compromisso do PET-Saúde, será realizada chamada do suplente.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades desta seleção ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Período de inscrição	18 a 23 de Junho de 2025
Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas	24 de Junho de 2025
Interposição de recursos em relação à relação preliminar das inscrições homologadas	25 de Junho de 2025
Divulgação da relação final das inscrições homologadas	26 de Junho de 2025
Seleção	27 de Junho de 2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção	30 de Junho de 2025
Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar de seleção	01 de Julho de 2025
Divulgação do resultado final da seleção	02 de Julho de 2025
Assinatura do termo de compromisso	03 e 04 de Julho de 2025

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Não havendo o preenchimento de vagas pelos cursos de graduação, considera-se a possibilidade de convite pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

10.2. O início das atividades está previsto para a segunda semana do mês de julho de 2025, em dia e sala a serem definidos e informados pela Comissão Coordenadora do Projeto PET-Saúde/Informação e Saúde Digital.

- 10.3. Para maiores informações, entrar em contato pelo e-mail petsaude@ufcspa.edu.br.
- 10.4. Casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Projeto PET-Saúde/Informação e Saúde Digital para o Edital Conjunto nº 1/2025, da SEIDIGI/SGTES-MS.

Porto Alegre, 18 de junho de 2025.

MARILU FIEGENBAUM

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIOS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação e Titulação Acadêmica na área da saúde ou saúde digital e em temáticas relacionadas aos grupos de aprendizagem tutorial de interesse, nos últimos 5 anos.	Doutorado (0,5) Pós-Doutorado (0,5) Formações voltadas às temáticas relacionadas ao grupos de aprendizagem tutorial (0,5 cada)	1,5
Experiência docente nos cursos da área da saúde e/ou saúde digital, e em temáticas relacionadas aos grupos de aprendizagem tutorial de interesse, nos últimos 5 anos.	Listar disciplinas, curso de graduação em que ocorreram e ano/semestre (0,5 por disciplina)	1,5
Atuação prévia em projetos de extensão, pesquisa ou inovação relacionados temáticas relacionadas aos grupos de aprendizagem tutorial de interesse, nos últimos 5 anos.	Listar projetos e o ano em que ocorreram (0,5 por projeto)	1,5

Produção científica ou técnica relacionada às temáticas dos grupos de aprendizagem tutorial de interesse, nos últimos 5 anos.	Listar produções científicas ou técnicas e o ano em que ocorreram (0,5 por produção científica ou técnica)	1,5
Atuação em projetos Pet-Saúde.	Listar os Editais dos projetos Pet-Saúde e data de vigência (0,5 por projeto Pet-Saúde)	2,0
Ter contribuído previamente na elaboração e na articulação da proposta atual ou anteriores.	Listar os Editais dos projetos Pet-Saúde UFCSA e data de vigência (0,5 por projeto Pet-Saúde)	2,0



Documento assinado eletronicamente por **Marilu Fiegenbaum, Pró-Reitora de Graduação**, em 18/06/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2210700** e o código CRC **46BEB012**.